



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.172, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Abre o Orçamento Fiscal, em favor das diversas Secretarias, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.999.861,31 (Onze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), com recursos do Convênio firmado com o Banco Itaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso 4º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.323 de 28 de dezembro de 2009;

Considerando que o valor do Termo nº 0656 é da ordem de R\$ 13.300.001,31 (Treze Milhões Trezentos Mil Um Real e Trinta e Um Centavos);

Considerando ainda o valor creditado na conta corrente nº 28.215-4 da agência nº 4562 no dia 07/01/2010 foi da ordem de R\$ 12.000.001,31 (Doze Milhões Um Real e Trinta e Um Centavos).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) e à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.999.861,31 (Onze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Real e Trinta e Um Centavos), para atender às programações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do crédito em conta corrente do Município, do valor convênio com o Banco Itaú, creditado na conta corrente nº 28.215-4 da agência nº 4562 no dia 07/01/2010;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de janeiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.001.2.026	3.1.90.11.00	12	299.880,00
SEMFA	SEMFA	05.01.04.122.001.2.031	3.3.90.39.00	12	2.384.267,06
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.010.0.002	3.3.90.39.00	12	9.056.734,25
SMO	SMO	06.01.15.451.013.2.035	4.4.90.52.00	12	259.000,00

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

- Prefeito -

Replicado por incoerção

DECRETO Nº 2.173, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Abre o Orçamento Fiscal, em favor de diversas Órgãos, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 4º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.323 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos (SEMASCH), à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (SMO), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) e à Secretaria Municipal de Assuntos Especiais (SEMAESP), Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 4º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de janeiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
GP	CT	02.04.04.122.001.2.017	3.3.90.39.00	00	24.000,00
GP	CT	02.04.04.122.001.2.017	3.3.90.92.00	00	3.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.023	3.3.90.39.00	17	30.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.023	3.3.90.92.00	17	50.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	4.4.90.51.00	00	23.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	4.4.90.51.00	17	120.000,00
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.39.00	00	300.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.04.122.001.2.031	3.3.90.39.00	00	477.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.010.0.002	3.2.90.21.00	00	55.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.010.0.002	3.3.90.92.00	00	790.000,00
SMO	SMO	06.01.15.451.013.1.002	4.4.90.51.00	00	456.000,00
SMO	SMO	06.01.15.452.033.2.035	3.2.90.21.00	00	148.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.1.013	4.4.90.61.00	00	100.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.2.90.21.00	00	1.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.2.90.21.00	15	83.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.92.00	15	983.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	4.6.90.71.00	00	33.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.2.90.21.00	00	46.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.92.00	16	180.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.92.00	16	100.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.029.2.013	3.1.90.92.00	16	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.029.2.013	4.4.90.52.00	16	180.000,00
SECOM	SECOM	29.01.04.131.081.2.083	3.3.90.39.00	00	45.000,00
SEMAESP	SEMAESP	32.01.04.122.011.2.053	3.3.90.92.00	04	283.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.023	3.3.90.39.00	17	80.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	3.3.90.39.00	17	120.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	3.3.90.39.00	00	13.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	4.4.90.52.00	00	10.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.010.0.002	4.6.91.71.00	00	263.000,00
SMO	SMO	06.01.15.452.033.2.035	3.3.90.92.00	00	600.000,00
SMO	SMO	06.01.15.452.033.2.035	4.6.90.71.00	00	148.000,00
SMO	SMO	06.01.15.451.057.1.027	3.3.90.39.00	00	400.000,00
SMO	SMO	06.01.15.451.057.1.027	4.4.90.51.00	00	957.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.92.00	15	966.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	4.6.90.71.00	15	100.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.39.00	16	180.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	4.6.90.71.00	00	90.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	16	290.000,00

SEMAESP	SEMAESP	32.01.04.122.011.2.053	3.3.90.39.00	04	283.000,00
---------	---------	------------------------	--------------	----	------------

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

- Prefeito -

Replicado por incoerção

DECRETO Nº 2781, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre o Orçamento Fiscal, em favor de diversas Órgãos, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 4º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.323 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASCH), à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo (FUNDEL) e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 4º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 03 de fevereiro de 2010.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	02.01.04.131.005.2.030	3.3.90.39.00	00	200.000,00
SEMASCH	FMS	03.02.08.244.045.2.024	3.3.20.93.00	00	110.000,00
SEMAD	SEMAD	04.01.11.331.009.2.029	3.1.90.92.00	00	36.000,00
FUNDEL	FUNDEL	11.01.04.122.001.2.002	4.4.90.52.00	00	3.000,00
SEMUSP	SEMUSP	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.92.00	00	203.500,00
SEMUSP	SEMUSP	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.92.00	04	747.500,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.04.122.001.2.031	3.3.90.39.00	00	245.000,00
FUNDEL	FUNDEL	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.39.00	00	3.000,00
SEMUSP	SEMUSP	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	00	303.500,00
SEMUSP	SEMUSP	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	04	747.500,00

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

- Prefeito -

Erratas:

- Na Portaria nº 141/GP/2010 onde se lê: da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; leia-se: da Assessoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo.

- Na Portaria nº 101/GP/2010 onde se lê: Waldair José de Almeida; leia-se: Waltair José de Almeida.

- Na Portaria nº 086/GP/2010 onde se lê a contar de 01/01/2010; leia-se: a contar de 25/01/2010.

- No Decreto 2779 de 01 de fevereiro de 2009;

Art 1º onde se lê: Faculdades Belford Roxo (FABEL), sito Rua Virginia bicchieri 61, centro Belford Roxo leia-se: UNABEU, sito Rua Itaira 310, centro Belford Roxo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A
O CONTRATO Nº. 015/2009.

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 – CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA.

03 – OBJETO: Acréscimo ao Contrato de fornecimento de vale transporte para atender a Secretaria Municipal de Governo.

04 – EMBASA/MODALIDADE: Art. 24, inciso x, da Lei 8.666/93.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.04.122.040.2.003 – 3.3.90.39.05.

06 – VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 299.549,25 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/09

08 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2010.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE LOCAÇÃO Nº. 009/2009

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 – CONTRATADA: MONSA EMPREENDIMENTOS LTDA.

03 – OBJETO: Locação de Imóvel para atender Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

04 – EMBASA/MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 0301.04.122.040.2005 - 3.3.90.39.05.

06 – VALOR DO CONTRATO: R\$5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), sendo aluguel mensal de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4334/09.

08 - DATA DA ASSINATURA: 23/12/2009

Omitido no Jornal do dia 07/01/2010.

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 054/2007

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.

02 – CONTRATADA: FUTURE OPEN WAY MULTY SERVICE LTDA.

03 – OBJETO: Termo Nº 02 de Prorrogação ao Contrato 054/2007 de manutenção de equipamentos de refrigeração com reposição de peças.

04 – EMBASA/MODALIDADE: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 0502.103010402.009 – 3.3.90.39.05

06 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4722/07

08 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2009.

Omitido no jornal de 10/11/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2010

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilário Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia autenticada de certidão de nascimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer à posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO

E u,

abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, de de

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº018/2010

CÓDIGO: 0303
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº INSCRIÇÃO: 11.733
NOME CANDIDATO (A): GLAUCE CABRAL DE AQUINO MELO
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 300
CARGO: TOPOGRAFO
Nº INSCRIÇÃO: 7.127
NOME CANDIDATO (A): JORGE ALOÍSIO MAURÍCIO
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
NOME CANDIDATO (A):
CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
NOME CANDIDATO (A):
CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
NOME CANDIDATO (A):
CLASSIFICAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE EXCLUSÃO DO CONCURSO Nº 008/2010

Torna pública a exclusão dos candidatos aprovados em concurso público de que trata o Edital do Concurso Nº 001/2009, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam excluídos os candidatos aprovados no concurso público que trata o Edital de convocação nº 008/2010, conforme anexo I.

Parágrafo único A exclusão dos candidatos aprovados no concurso público, tem como fundamento o item 8 do Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE EXCLUSÃO
Nº008/2010
ANEXO I

CÓDIGO: 650
CARGO: MÉDICO PSF
Nº INSCRIÇÃO: 6268
NOME CANDIDATO (A): DIEGO COSTA FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 650
CARGO: MÉDICO PSF
Nº INSCRIÇÃO: 9.239
NOME CANDIDATO (A): JORGE ALBERTO MOISES DE MENEZES
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 649
CARGO: ENFERMEIRO PSF
Nº INSCRIÇÃO: 12.575
NOME CANDIDATO (A): FERNANDA AMARAL RODRIGUES CHAVES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

Atos Oficiais

CLASSIFICAÇÃO: 04

CÓDIGO: 649
CARGO: ENFERMEIRO PSF
Nº INSCRIÇÃO: 12.813
NOME CANDIDATO (A): JULIANA ARAUJO DIAS
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 614
CARGO: DENTISTA ENDODONTISTA
Nº INSCRIÇÃO: 531
NOME CANDIDATO (A): MARCO SIMOES DE CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 644
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Nº INSCRIÇÃO: 8923
NOME CANDIDATO (A): SOPHIA NOVAES LOPES
CLASSIFICAÇÃO: 07

EDITAL DE EXCLUSÃO DO CONCURSO Nº 006/2010

Torna pública a exclusão dos candidatos aprovados em concurso público de que trata o Edital do Concurso Nº 001/2009, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam excluídos os candidatos aprovados no concurso público que trata o Edital de convocação nº 006/2010, conforme anexo I.

Parágrafo único A exclusão dos candidatos aprovados no concurso público, tem como fundamento o item 8 do Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE EXCLUSÃO
Nº006/2010
ANEXO I

CÓDIGO: 602
CARGO: ASSISTENCIA SOCIAL
Nº INSCRIÇÃO: 3.136
NOME CANDIDATO (A): KAMILA CUSTÓDIA MATOS
CLASSIFICAÇÃO: 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO Nº 003 REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2007-FMS.

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real e Fundo Municipal de Saúde.

02 - CONTRATADO: Medical Serviços Médicos Ltda

03 - OBJETO: Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços para realização de Exames Complementares não realizados no Município.

04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 57, II, "b" da Lei Federal nº 8666/93.

05 - VALOR GLOBAL: R\$85.477,77 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2007.

09 - PRAZO: 03 (tres) meses

10 - DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2010-FMS.

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real e Fundo Municipal de Saúde.

02 - CONTRATADO: Real Duque Alimentos Ltda

03 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a SMS, UMHSFA, MVNAAB e POSTOS.

04 - EMBASA/MODALIDADE: Pregão nº 050/2009-FMS, Lei Federal nº 10.520/2002.

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 0502.10.302.040.2012/ 33903003

06 - NOTA DE EMPENHO: 290, datada de 28/12/2009.

07 - VALOR GLOBAL: R\$30.398,45 (trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6847/2009

09 - PRAZO: 06 (seis) meses.

10 - DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2010-FMS.

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real e Fundo Municipal de Saúde.

02 - CONTRATADO: Florença Comercio de Alimentos Ltda

03 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a SMS, UMHSFA, MVNAAB e POSTOS.

04 - EMBASA/MODALIDADE: Pregão nº 050/2009- FMS, Lei Federal nº 10.520/2002.

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 0502.10.302.040.2012/ 33903003

06 - NOTA DE EMPENHO: 291, datada de 28/12/2009.

07 - VALOR GLOBAL: R\$31.983,89 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6847/2009

09 - PRAZO: 06 (seis) meses.

10 - DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2010-FMS.

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real e Fundo Municipal de Saúde.

02 - CONTRATADO: Irmãos Florentino Cereais Ltda Me

03 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender Secretaria Municipal de Saúde

04 - EMBASA/MODALIDADE: Pregão nº 047/2009- FMS, Lei Federal nº 10.520/2002.

05 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 0502.10.302.040.2012/ 33903003

06 - NOTA DE EMPENHO: Parcial nº 284, no valor de R\$1.314,22 (hum mil, trezentos quatorze reais e vinte e dois centavos), datada de 22/12/2009

07 - VALOR GLOBAL: R\$15.776,68 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6187/2009

09 - PRAZO: 12 (doze) meses.

10 - DATA DA ASSINATURA:20 de janeiro de 2010.